



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 10 / 02 / 2022

1º Secretário de

**PROJETO DE LEI Nº 002/2022
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Denomina de **RUBENS VITORINO DANTAS** o posto de saúde do Parque Genesaré.

Faço saber que o plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA deliberou e o Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUBENS VITORINO DANTAS**, o posto de Saúde do Parque Genesaré.

Parágrafo Único. O Executivo Municipal ficará responsável pela colocação das placas indicativas no equipamento público e providenciará os devidos registros desta referida Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaitinga, 07 de fevereiro de 2022.


JOSE NETO MARQUES DE LIMA
1º Secretário da Câmara de Itaitinga
Vereador **ZÉ NETO**

JANUARIA

CADASTRADO

Ass: _____





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO
EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 10 / 02 / 2022

1º Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 002/2022
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Denomina de **RUBENS VITORINO DANTAS** o posto de saúde do Parque Genesaré.

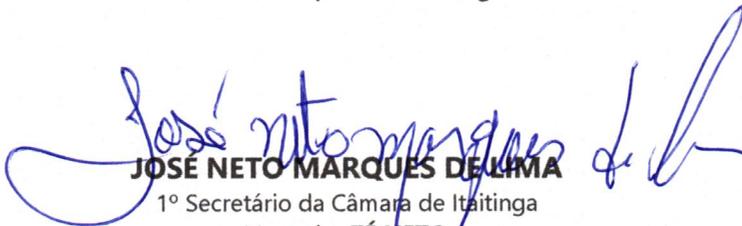
Faço saber que o plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA deliberou e o Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUBENS VITORINO DANTAS**, o posto de Saúde do Parque Genesaré.

Parágrafo Único. O Executivo Municipal ficará responsável pela colocação das placas indicativas no equipamento público e providenciará os devidos registros desta referida Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaitinga, 07 de fevereiro de 2022.


JOSÉ NETO MARQUES DE LIMA
1º Secretário da Câmara de Itaitinga
Vereador **ZÉ NETO**